

DECRETO Nº 21442/2024

Anula itens da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 90076/2024.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o *caput* e inciso III do Art. 71 da Lei 14.1333/2021 e,

Considerando que as exigências econômico-financeiras do Edital do Pregão, extrapolam o permitido pela Instrução Normativa IN 05/20217;

Considerando que a imposição de índices superiores ao necessário para comprovar a qualificação econômico-financeira dos licitantes viola o princípio da igualdade e afasta potenciais concorrentes, prejudicando a busca pela proposta mais vantajosa à Administração Pública; e

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica anulada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, procedimento nº 90076/2024 e todos os atos administrativos decorrentes desta, pelas razões já expendidas.

Art. 2º Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 165 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte
Secretário de Administração e Finanças